

DECRETO Nº 2.107, DE 19 DE JUNHO DE 2017



Estabelece expediente facultativo no dia 23 de junho de 2017, para os servidores lotados nos órgãos públicos componentes da Administração Municipal que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado PONTO FACULTATIVO para as repartições públicas municipais, o dia 23 de junho de 2017 em virtude da alteração do dia da feira livre.

§ 1º - O referido Ponto Facultativo será observado por todos os órgãos da Administração Municipal.

§ 2º - A exceção ao ponto facultativo será em face dos serviços essenciais, especialmente os que prestam serviços à saúde pública; E das atividades da Secretaria Municipal de Educação, para não acarretar prejuízos ao cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos obrigatórios do calendário escolar.

Art. 2º - Comunique-se às Repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, Fundações e Autarquias e dê-se divulgação na imprensa falada e escrita.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 19 de junho de 2017.



SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO
Prefeito